



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

**DESPACHO N.º 110/2016**

*Biblioteca – Horário de Funcionamento*

Considerando que, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, há aulas que decorrem no período noturno, até às 22h20,

Tendo presente que os estudantes devem ter, de modo idêntico, as mesmas oportunidades de acesso à Biblioteca, independentemente do turno de aulas que se encontram a frequentar;

Atendendo a que o Conselho Académico se pronunciou no sentido do alargamento do horário da Biblioteca para o período noturno, logo que estivessem reunidas as condições indispensáveis,

Tendo ainda em consideração a existência de recursos humanos necessários ao alargamento do horário da Biblioteca,

**Determino, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 33.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o seguinte:**

1. O horário de funcionamento da Biblioteca é o seguinte: segunda a sexta-feira, das 9 horas até às 22 horas.
2. O presente Despacho entra em vigor no dia 21 de novembro.

Lisboa, 21 de novembro de 2016

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)